



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020

**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise e/ou reanálise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a fim de se estabelecer este como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 7.234/2010.

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.

1.2 O IVS é obtido através da fórmula  $(40 \times RF + 5 \times SE + 5 \times CC + 5 \times CF + 5 \times DF + 5 \times ST + 5 \times DD + 10 \times ME + 15 \times EP + 5 \times IR) / 100$ , que é uma média ponderada da pontuação correspondente ao indicador que compõem cada variável, descritas no Quadro I.

1.3 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.

1.4 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
Renda familiar bruta per capita - RF	0 a 0,25 s.m.	40%	10
	0,25 a 0,5 s.m.		10
	0,5 a 0,75 s.m.		05
	0,75 a 1 s.m.		07
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
	Situação de emprego, trabalho ou ocupação por pessoa do grupo familiar (maior de 16 anos) - SE		Pessoa com vínculo formal de trabalho / aposentado / pensionista por morte
Estudante (maior de 16 anos) que não tenha vínculo algum de trabalho, frequentando regularmente curso presencial ou Jovem Aprendiz.		05	
Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou em recebimento de seguro-desemprego		07	
Autônomo/Profissional Liberal		06	
Pessoa sem vínculo formal de trabalho/ Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal/rendimento proveniente de aluguel de imóveis		08	
Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal)		10	
Desempregado (a)		10	

Cadastro do CadÚnico - CC	Benefício de Prestação Continuada	5%	00
	Programa Bolsa Família e/ou Garantia-Saфра		05
	Cadastrado com número do NIS (sem receber benefício)		10
Composição familiar (por pessoa do grupo familiar) - CF	Jovens e adultos (19 a 59 anos)	5%	02
	Adolescentes (12 a 18 anos)		07
	Crianças (de 0 a 11)		08
	Idosos (Acima de 60 anos)		10
Regime de ocupação do domicílio familiar - DF	Própria	5%	00
	Cedida		07
	Financiada		08
	Alugada		10
	Assentamento proveniente de reforma agrária		10
	Domicílio em imóvel ocupado/situação de rua		10
Situação territorial do domicílio familiar - ST	Zona Urbana	5%	00
	Zona Rural		10
Distância do domicílio familiar - DD	Até 03 km	5%	00
	De 3,1 a 15 km		03
	De 15,1 a 30 km		05
	De 30,1 a 70 km		07

		Acima 70 km		10
Estudante em situação de mobilidade estudantil - ME		Não	10%	00
		Sim		10
Egresso de ensino fundamental ou médio (estudante) - ano anterior ao ingresso no IF - EP		Ensino regular em escola particular	15%	00
		Ensino regular em escola pública		10
Grau de instrução responsável - IR		Analfabeto	5%	10
		Ensino Fundamental incompleto		10
		Ensino Fundamental		08
		Ensino Médio incompleto		07
		Ensino Médio		05
		Superior		02
		Pós-graduação		00

## 2 PÚBLICO ALVO

2.1 A análise e/ou reanálise do IVS pode ser solicitada por qualquer estudante regularmente matriculado em cursos presenciais dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes ou de graduação do IFPB campus Monteiro.

### **3 SOLICITAÇÃO**

3.1 O estudante deverá fazer sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP e anexar a documentação solicitada, descrita no 5.5.

3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação não será possível inserir novos documentos, até a abertura do próximo edital de IVS.

3.3 O estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

### **4 ANÁLISE DO IVS**

4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:

4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capta*: É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros;

4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º;

4.1.3 Responsável: o homem ou a mulher responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;

4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);

4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa;

4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do seu domicílio.

4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º;

4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.

4.3 É facultado ao profissional de serviço social a convocação de estudantes para realização de entrevistas e/ou a realização de visitas domiciliares, nos casos em que se fizerem necessários.

4.4 A realização de entrevista e/ou de visita domiciliar não atribui, por si só, pontuação ao candidato, mas são utilizadas enquanto instrumental técnico do profissional de serviço social para escuta qualificada e aproximação com a realidade do estudante, respectivamente.

4.5 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.

4.6 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1 O estudante deve anexar toda a documentação solicitada.

5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por cada membro do grupo familiar maior de 18 anos.

5.2.1 No caso de pessoa menor de 18 anos que exerça atividade remunerada (jovem aprendiz), deve-se apresentar também o comprovante de renda, de acordo com o quadro III.

5.3 Caso seja verificada a ausência de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do estudante será imediatamente indeferida, cabendo-lhe o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.

5.4 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não será considerada na análise do IVS nenhuma pontuação para tais variáveis.

## 5.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro II – Documentação básica

	De quem enviar	O que enviar	Observações
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade.	Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar.
		Carteira Nacional de Habilitação.	
		Outro documento <b>oficial</b> com foto.	
		Certidão de Nascimento.	
CPF	Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF.	Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar.
		Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	
Carteira de Trabalho (CTPS)	Todos os membros do grupo familiar <b>maiores de 14 anos</b> , inclusive o estudante.	Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco.	Orientações disponíveis no ANEXO I deste edital;  Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar.
		Versão completa da CTPS digital em PDF.	
		Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II).	
Comprovante de origem escolar	Estudante.	<b>Histórico escolar</b> do nível imediatamente anterior ao que está em curso no	Não serão considerados certidões ou certificados de

		IFPB.	conclusão em que não conste o nome da escola onde o estudante cursou cada ano do nível de ensino anterior.
Comprovante de residência	-	Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao endereço do domicílio familiar do estudante referente ao mês anterior ao de publicação deste edital ( <b>Janeiro</b> )	Atentar para que as informações necessárias estejam legíveis.

Quadro III – Documentação para comprovação de renda

<b>De quem enviar:</b> Todos os membros do grupo familiar <b>maior de 18 anos</b> , inclusive o estudante.		
Situação	O que enviar	Observações
Assalariado/Jovem Aprendiz	Três últimos contracheques  (novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).	Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Extrato bancário dos últimos três meses  (novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).	
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	



		Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado / pensionista	Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque).  (novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).	Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário).  (novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).	
	Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido através do <i>site</i> meu.inss.gov.br  (novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).	
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Estudante (maior de 16 anos) frequentando curso presencial, que não exerce atividade	Declaração emitida nos últimos 60 dias pela instituição/órgão onde o curso é ofertado.	Não é necessário que o <b>solicitante</b> anexe declaração de matrícula do

remunerada.		IFPB.
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	
Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	Extrato bancário dos últimos três meses.  (novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
	Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar.	
	Declaração de Trabalho Informal (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por duas <b>testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.</b>	
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal	Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar nesta situação;

	<p>atividade.</p> <hr/> <p>Declaração de Atividade Rural (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por duas testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.</p> <hr/> <p>Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.</p>	
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	<p>Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.</p> <p>(novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).</p> <hr/> <p>Extrato bancário dos últimos três meses.</p> <p>(novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020).</p> <hr/> <p>Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.</p>	<p>Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar nesta situação;</p> <p>No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;</p>
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	<p>Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento.</p>	<p>Anexar <b>uma opção</b> por membro do grupo familiar nesta situação;</p>

	Declaração de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO V) devidamente <b>preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere</b> , bem como por duas testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	
Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal)	Declaração de Atividades do Lar (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por duas testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	
Desempregado (a)	Declaração de situação de desemprego (ANEXO VII) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por duas testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	
Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	Declaração de prestação de auxílio financeiro (ANEXO VIII) devidamente <b>preenchida e assinada pela pessoa que presta o auxílio</b> , bem como por duas testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	

## 5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

Situação		O que enviar
Cadastro do CadÚnico		Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa do Governo Federal.
		Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/">site https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/</a>
Estudante em situação de mobilidade estudantil  Anexar <b>uma opção</b>		Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Monteiro-PB acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VII).
		Recibo de pagamento de aluguel de imóvel janeiro/2020 na cidade de Monteiro-PB acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VII).
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a) .
	Financiada  Anexar <b>uma opção</b>	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
		Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar
	Alugada  Anexar <b>uma opção</b>	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar.
		Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar (janeiro/2020).

## 6 CRONOGRAMA

Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro II.

Quadro V – Prazo para solicitação e divulgação do resultado

Período para solicitação	Análise Socioeconômica	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Resultado final
De 10/02/2020 até 19/02/2020 <a href="https://suap.ifpb.edu.br">https://suap.ifpb.edu.br</a>	<b>Análise documental</b> De 20/02/2020 a 18/03/2020	19/03/2020 <a href="https://www.ifpb.edu.br/monteiro">https://www.ifpb.edu.br/monteiro</a>	20/03/2020 <a href="https://suap.ifpb.edu.br">https://suap.ifpb.edu.br</a>	24/03/2019 <a href="https://www.ifpb.edu.br/monteiro">https://www.ifpb.edu.br/monteiro</a>
	<b>Entrevista</b> 17/03/2020			
	<b>Visita domiciliar</b> 18/03/2020			

6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do *link*: [www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro)

6.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP ([www.suap.ifpb.edu.br](http://www.suap.ifpb.edu.br)) no período previsto no quadro V.

## 7 VALIDADE E REAVLIAÇÃO DO IVS

7.1 O IVS definido terá validade de 02 anos, considerando o mês e ano do resultado homologado.

7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.

7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.

7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.

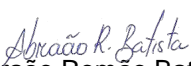
7.5 A reavaliação do IVS poderá ser solicitada, ainda, pelo IFPB campus Monteiro, para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.

8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB campus Monteiro.

Monteiro, PB, 10 de fevereiro de 2020.

  
Abraão Romão Batista  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020

**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO I – Orientações para envio correto da CTPS

CTPS – Modelo antigo



Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google;



Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google;



14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

.....CBO nº.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

Figura 3: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

### CTPS – Novo modelo

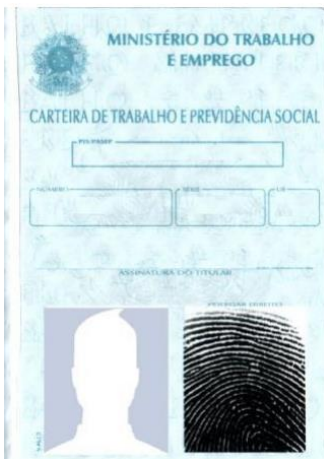


Figura 3: Página de identificação. Fonte: Google;



Figura 4: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: .....

OCCUPAÇÃO: .....

ENDEREÇO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

ESP DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: ..... CBO Nº: .....

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº: ..... PIS / FICHA: .....

REMOÇÃO ESPECIAL: .....

.....

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

.....

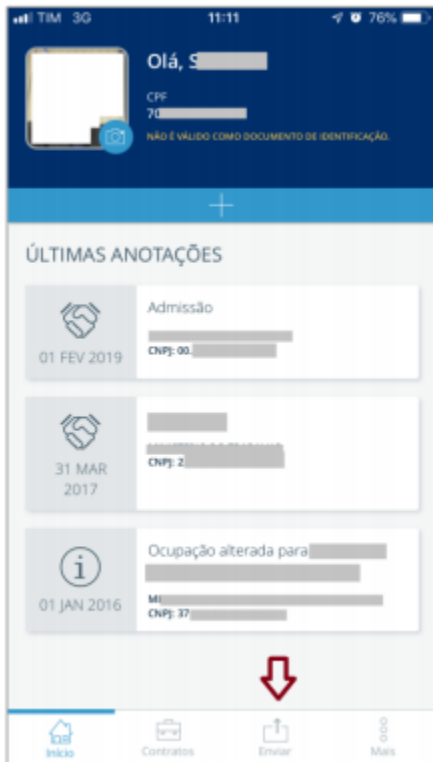
COM. DIÁRIA CD Nº: .....

FGIS Nº DA CONTRA: .....

07

Figura 5: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

## Opção “exportar” para PDF – CTPS digital





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020

**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

**ANEXO II – Declaração negativa de CTPS**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO para os devidos fins que não possui Carteira de Trabalho e Previdência  
Social (CTPS). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações  
prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código  
Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa\*.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena:  
Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa,  
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**  
ANEXO III – Declaração de Trabalho Formal

EU \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que minha renda mensal é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) proveniente do meu trabalho com atividades  
de \_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer  
em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena:  
Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa,  
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_; DECLARO que minha renda mensal é de R\$  
\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referentes a ganhos com ( )  
atividade rural \_\_\_\_\_ / ( ) piscicultura.  
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas  
neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal  
Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO V – Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_; DECLARO que recebo R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_) a título de pensão alimentícia em favor  
de \_\_\_\_\_ (nome  
do filho(a) ou dependente). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as  
informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados  
no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa\*.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena:  
Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa,  
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que exerço atividades do lar, sem remuneração proveniente desta ou de  
outra atividade formal ou informal. Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer  
em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena:  
Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa,  
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO VII – Declaração de situação de desemprego

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que não exerço nenhuma atividade remunerada no momento e que meu  
sustento provém \_\_\_\_\_.  
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas  
neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal  
Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa\*.

Local Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que ajudo financeiramente o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_ com o valor  
mensal aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Estou  
ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste  
documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro,  
sujeito a penas de reclusão e multa\*.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes:  
1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena:  
Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa,  
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO IX – Declaração de situação de mobilidade estudantil

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com **domicílio familiar**  
fixado na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARO que me encontro  
residindo na cidade de Monteiro-PB, em imóvel localizado na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer  
em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\*

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020  
**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

ANEXO X – Declaração de Imóvel Cedido

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que cedi o imóvel localizado na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ para  
uso do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ e sua família, sem a  
cobrança de nenhum valor. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as  
informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados  
no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa\*.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*

O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.